



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO

DECRETO Nº 432, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a adequação dos vencimentos de servidores municipais ao salário mínimo fixado em lei nacionalmente.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, MG**, no uso da suas atribuição que lhe confere o art. 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto na Medida Provisória nº 1.021 de 30 de dezembro de 2.020,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida reposição da diferença dos vencimentos dos servidores municipais, ativos e inativos, que tiveram os vencimentos fixados abaixo do salário mínimo vigente no país, no valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), a partir do mês de janeiro de 2.021.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recreio, MG, 04 de janeiro de 2.020. 83º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio